



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 179/2007

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

	09	Previdência Social		
	09.272	Previdência do Regime Estatutário		
	09.272.033.2.031	Manutenção do Ipremt		
216	31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	RS	44.000,00
217	31.90.03.00	Pensões	RS	10.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	09	Previdência Social		
	09.122	Administração do Ipremt		
	09.122.035.9.999	Reserva de Contingência		
215	99.99.99.00	Reserva de Contingência	RS	54.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 28 de Novembro de 2007.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário